



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 388/2015

Água Branca – PB, em 10 de Agosto de 2015.

DA DENOMINAÇÃO AO GINÁSIO
POLIESPORTIVO DO POVOADO DE
LAGOINHA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

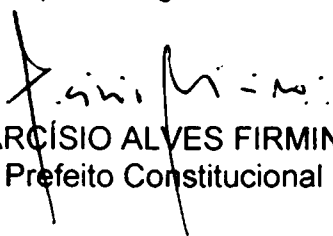
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Ginásio Poliesportivo ARNALDO GANÇALVES DA SILVA, " O ARNALDÃO", situado no Povoado de Lagoinha, Município de Água Branca - Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 12 de Agosto de 2015.


TARCÍSIO ALVES FIRMINO
Prefeito Constitucional